



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA faz saber que realizará Processo Seletivo para a Contratação de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, que será realizado pelo INSTITUTO ZAMBINI.

I – DAS VAGAS/FUNÇÃO

1. O referido Processo Seletivo oferece vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde, o qual irá compor a Equipe do Programa de Saúde da Família (PSF), conforme o convênio firmado com o Município de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais e endereços constantes do Anexo I deste Edital, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

TABELA I - LOCAIS

CÓDIGO	CARGOS	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM MARGARIDAS – Equipe 301 – Micro 05	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
2	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM MARGARIDAS – Equipe 301 – Micro 06	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
3	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM MARGARIDAS – Equipe 303 – Micro 04	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
4	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM MARGARIDAS – Equipe 303 – Micro 06	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
5	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM MARGARIDAS – Equipe 304 – Micro 05	02 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
6	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM MARGARIDAS – Equipe 305 – Micro 04	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
7	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM MARGARIDAS – Equipe 305 – Micro 05	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
8	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM MARGARIDAS – Equipe 305 – Micro 07	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
9	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM SALETE – Micro 2.2	01 +	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90

CÓDIGO	CARGOS	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		CR				
10	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM SALETE – Micro 2.3	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
11	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM SALETE – Micro 2.4	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
12	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM SALETE – Micro 3.5	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
13	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM SALETE – Micro 3.6	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
14	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM SALETE – Micro 4.4	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
15	Agente Comunitário de Saúde- PSF - PANORAMA – Área 1 – Micro 1	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
16	Agente Comunitário de Saúde- PSF - PANORAMA – Área 2 – Micro 1	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
17	Agente Comunitário de Saúde- PSF - PANORAMA – Área 2 – Micro 2	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
18	Agente Comunitário de Saúde- PSF - PANORAMA – Área 2 – Micro 6	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
19	Agente Comunitário de Saúde- PSF – JARDIM RECORD – Área 1 – Micro 4	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
20	Agente Comunitário de Saúde- PSF – JARDIM RECORD – Área 1 – Micro 5	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
21	Agente Comunitário de Saúde- PSF – JARDIM RECORD – Área 1 – Micro 6	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
22	Agente Comunitário de Saúde- PSF – JARDIM RECORD – Área 3 – Micro 2	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
23	Agente Comunitário de Saúde- PSF – JARDIM RECORD – Área 3 – Micro 5	01 +	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90

CÓDIGO	CARGOS	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		CR				
24	Agente Comunitário de Saúde- PSF – JARDIM RECORD – Área 4	03 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
25	Agente Comunitário de Saúde- PSF – JARDIM RECORD – Área 5	02 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
26	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 5	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
27	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 6	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
28	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 7	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
29	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 11	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
30	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 12	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
31	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 15	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
32	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 16	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
33	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 17	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
34	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 18	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
35	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 19	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
36	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 20	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
37	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SILVIO SAMPAIO – Microárea 21	01 +	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90

CÓDIGO	CARGOS	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		CR				
38	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 01	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
39	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 03	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
40	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 04	02 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
41	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 05	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
42	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 06	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
43	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 07	02 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
44	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 08	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
45	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 09	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
46	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 11	02 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
47	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 12	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
48	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 13	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
49	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 14	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
50	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 15	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
51	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 19	01 +	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90

CÓDIGO	CARGOS	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		CR				
52	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 22	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90
53	Agente Comunitário de Saúde- PSF – SANTO ONOFRE – Área 700 – Micro 25	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 38,90

2. Antes de inscrever-se o candidato deverá verificar os endereços constantes do Anexo I, para certificar-se em que local deverá realizar sua inscrição.
3. O Agente Comunitário de Saúde será contratado pela Secretaria de Saúde do município de Taboão da Serra e trabalhará nas Unidades de Saúde do PSF instaladas na sua comunidade.

II – DAS ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Descrição Sumária do cargo: Agente Comunitário de Saúde: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estender o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.
2. Atribuições: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravos à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

III- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente através do site da empresa organizadora www.zambini.org.br no período das **13 horas de 02 de maio de 2014 às 20 horas de 15 de maio de 2014**, impreterivelmente.
2. O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos básicos para a inscrição:
 - a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;

- b) morar, no mínimo, há 2 (dois) anos na comunidade em que irá atuar;
- c) haver concluído o ensino fundamental;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) gozar de boa saúde física e mental;
- g) atender às condições prescritas para a função.

3. Para proceder a inscrição: deverá ser efetuado o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac símile, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

3.2. As taxas de inscrição pagas não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

4. Condições Gerais da Inscrição:

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo Seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis.

4.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como enviar o Laudo Médico com CID, no prazo de inscrição mencionado no item 1. do Capítulo III, através de SEDEX ao Instituto Zambini, na avenida Fagundes Filho, 141 Cj. 43, CEP. 04304-010, indicando no envelope "Ref: Laudo Médico – PMTS PS 01/2014 – “Nome do cargo (função)”, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida e ser excluído da lista de portador de deficiência.

4.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão na ficha de Inscrição.

4.4. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes.

4.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

4.7. Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

4. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma região (local em que reside).

IV- DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo será realizado no Município de Taboão da Serra através da realização de Prova Objetiva.
2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta)

questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 1,00 (um) ponto cada questão; e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, valendo 2,00 (dois) pontos cada questão, totalizando 50 (cinquenta) pontos, as questões serão baseadas conforme conteúdo programático presente no Anexo II deste edital.

3. A prova objetiva terá a duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

4. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas após 1 (uma) hora de aplicação de prova;

5. Será eliminado o candidato que fizer uso de livros, apostilas, calculadoras, celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido do material necessário (caneta esferográfica com tinta preta ou azul), do comprovante de pagamento de inscrição e do documento de identidade original com foto, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação.

6.1. O candidato que não apresentar pelo menos um dos documentos determinados não poderá realizar sua prova, sendo considerado eliminado do certame.

7. Todas as respostas serão transferidas para a folha de resposta que deverá ser entregue ao fiscal da sala quando do término da prova, sob pena de eliminação do certame.

8. Para cada resposta deve ser assinalada apenas uma única alternativa.

9. Data, horário e local de aplicação das provas:

9.1. A prova será realizada em data, horário e em escolas da rede municipal de ensino, a serem divulgadas no Edital de Convocação para as provas no Diário Oficial do Município.

V - DOS RESULTADOS

1. O gabarito da Prova Objetiva e a lista de classificação dos candidatos serão divulgados a partir de 16 de junho de 2014, no site www.zambini.org.br.

2. O Resultado Final será divulgado no dia 25 de junho de 2014 no site www.zambini.org.br e no Diário Oficial do Município.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será feita em ordem decrescente de nota, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos, considerando a pontuação mínima de 25 pontos, ou seja, 50% de acertos da pontuação total da prova.

2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado do Processo Seletivo, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) obtiver maior nota de conhecimentos específicos;

b) tiver mais idade e

c) possuir número maior de filhos menores de 18 anos.

VII - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1. O regime contratual será pela Consolidação das Leis de Trabalhistas - CLT.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I - permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;
- II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
- III - apresentar os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
 - b) Fotocópia da comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;
 - c) Fotocópia do Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas três eleições;
 - d) Original da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
 - e) Fotocópia documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
 - f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - g) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
 - h) Fotocópia da Certidão de Nascimento
 - i) Declaração de nascimento dos(as) filhos(as) até 6 (seis) anos;
 - j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 18 anos;
 - k) Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
 - l) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental.
 - j) 2 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes.

IX - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

X- DOS RECURSOS

1. A partir da divulgação da classificação, o candidato que tiver em desacordo com o respectivo resultado, terá o prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso através do “link” Recursos correlato ao Processo Seletivo N° 01/2014 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Taboão da Serra, 30 de abril de 2014.

ANEXO I

PSF JARDIM MARGARIDAS			
ÁREA	RUAS	ÁREA	RUAS
Equipe 301- Micro 05	Rua Gonçalves Dias Viela R. Margarida Viela R. Batalha	Equipe 301 – Micro 06	Rua 14 de Novembro Viela do Zezito Viela 14 de Novembro Rua Louveira
Equipe 303 – Micro 04	Rua Kaoro Maruyama Rua Aurélio Passi Viela da Kaoro	Equipe 303 – Micro 06	Rua Armando Poci Rua Américo da Silva
Equipe 304 – Micro 05	Vielas Gonçalves Dias	Equipe 305 – Micro 04	Rua Padre Bento Dias Pacheco Rua Guararema Rua Indiana
Equipe 305 – Micro 05	Rua Avai Rua Milton Miguel P. Bueno Rua Maria Isaura de Souza Rua Dom Helder de Camara Rua Maria Leocadia Nobrega Rua Alice F. de Menezes	Equipe 305 – Micro 07	Condomínio Residência FIT (19 torres), situado à Rua Carlos Marques Teixeira.
PSF JARDIM SALETE			
Micro 2.2	Rua Isabel Soria Mainardes nº 45 a nº 990 (lado do CEPIM) Rua Alecrim Rua Erechim nº 23 a nº 91	Micro 2.3	Rua Luiz Vaz de Camões nº 521 a nº 744 Rua Nazir Miguel, nº 31 a nº 12 Rua Mario João da Silva nº 368 a nº 220
Micro 2.4	Rua Graciliano Ramos e Vielas nº 827 a nº 348	Micro 3.5	Rua Joana Princesa de Jesus nº 14 a nº 81 Rua Salvador Panza nº 25 a nº 85 Rua Carmelita Costa Nóbrega nº 22 a nº 95 Rua Brasilina Beu nº 52 a nº 275 Rua Isabel Soria Mainardes nº 20 a nº 95
Micro 3.6	Rua Maria do Rosário do nº 15 ao nº 51 Rua Constantino Dias Lopes do nº 01 ao nº 73 Rua Luiza Hellmeister Jurado do nº 14 ao nº 34 Rua Philomena Parrilo do nº 24 ao nº 84 Rua José Rodrigues Filho do nº 16 ao nº 146	Micro 4.4	Rua Frei Damião do nº 75 ao nº 393 Rua Ver. Modesto Nazaré Silva do nº 36 ao nº 155 Rua José Duarte Souza do nº 25 ao nº 138 Rua José Bueno do nº 290 a 411 Rua Carlos Drumond Andrade do nº 295 a nº 411 Rua Padre Cícero do nº 281 a nº 377 Rua José Rodrigues Filho do nº 01 a nº 356
PSF PANORAMA			
Área 1 Micro 1	Rua Ásia Rua Osvaldo Saad	Área 2 Micro 1	Rua Moisés Lajes Primo Rua Mario da Silva Pina Rua Benjamin Varandas

			Rua Maria Dalva Aguiar Rua Onofre Macedo Rua Sebastião da Cruz Jarilo Rua João Floriano
Área 2 Micro 2	Rua Pedro Pauluke Rua Celina Lopes Muller Rua José Henrique de Oliveira Rua Irmã Ana de Lourdes França Rua Irmã Olimpia da Apresentação Carvalho Rua Paula Loembeinstein	Área 2 Micro 6	Rua Nossa Senhora Aparecida Rua Cora Coralina Rua Cassia Eller Rua Felix Soares Rua Ozias Teodoro de Souza Rua Marta Pereira Noqueira Rua Mirella Aparecida Pinto Rua Renato Russo Rua Rolante
PSF JARDIM RECORD			
Área 1 Micro 4	Rua Alvorada Rua Jacutinga Rua Sarandi Rua Getulina Rua Cid Nelson Jordano Quadra 34 e 35	Área 1 Micro 5	Rua 01 Rua 02 Rua 03 Rua 04 Rua 09 Rua 10 Rua 11 Rua 12 Rua 13 Rua 14 Rua C Coletora 01 Coletora 02 Coletora 03
Área 1 Micro 6	Quadras 18 Quadras 21 Quadras 22 Quadras 25 Quadras 26 Quadras 27 Quadras 31	Área 3 Micro 2	Rua José Mielle do nº 25 ao 412 Invasão da José Mielle (viela) Est. Ten. José Maria da Cunha do nº 58 ao nº 90 Rua Leopólis Viela Ibituva Viela 01 ao 07
Área 3 Micro 5	Rua José Mielle do nº 319 ao 577 e do 324 ao 740	Área 4	Rua Jorge Rodrigues Pascoaline Rua Angelina Rua Imaruí Rua Canelinha Rua Palhoça Rua Giuseppina Comino Rua Antonio da Silva Pina Estr. Tem. José Maria da Cunha, 516 ao Centro
Área 5	Ponte Alta Maximolino Cachoeirinha Silvino Alves Costa CDD		
PSF SILVIO SAMPAIO			

Micro 5	Morro do Shampoo Viela Arara Viela Beija Flor Viela Canário Viela Araçonga Viela Azulão Viela Danúbio Viela Bico de Prata Viela Bicudo Viela Bem-te-vi Viela Codorna Viela Flamingo (parte do nº 5 ao 52)	Micro 6	Morro do Sabão Av. Gov. Mario Covas (parte do nº 185 à 363) Viela s/ nome Viela Catatau Viela Periquito Viela Rouxinol Viela Pomba Viela Papagaio Viela Tucano Viela Juriti Viela Patativa Viela Macuco Viela Tico Tico Viela Sabiá Viela Siriema
Micro 7	Rua Gilson Gasparini	Micro 11	Rua Alípio Domingues Mandu Rua Waldemar Lopes Ferraz
Micro 12	Rua Paulo Manzano Castilho Rua Enedite Maria Jatobá	Micro 15	Rua Siderópolis Rua Siderópolis – Bloco 05 e Bloco 06 Travessa particular Siderópolis Rua Anita de Souza
Micro 16	Rua Enaura Maria da Conceição	Micro 17	Rua Maria Passos Teixeira Rua Samuel Wainer
Micro 18	Rua Ademir de Jesus Rua Emilia Martins Rulo (parte)	Micro 19	Rua Maria Rita Assunção Ferreira Rua Emilia Martins Rulo (parte)
Micro 20	Rua Silvio Pinto Sampaio Rua Angelo Martins	Micro 21	Rua Benedita Helena Rodrigues Rua Sebastião Tiburcio Gonçalves
PSF SANTO ONOFRE			
Área 700 Micro 01	Rua Fideralina Gomes de Almeida (até a ponte) Rua Paulo VI	Área 700 Micro 03	Rua Eliza Maria da Conceição Rua Gonçalo Parada Rua Madre Abadessa Gertrudes Cecilia da Silva Prado Rua Madre Abadessa Rosa de Queiroz Ferreira
Área 700 Micro 04	Rua Manoel Matos da Silva Sobrinho Rego Rua Luiz Carlos Ventura Rua Osmar Antonio da Silva Rua Euclides Pagani Martins Estrada kizaemon Takeuti (nº 198 ao 207) Rua Santo Antero Porto Martins Rua Gabriel da Hora do Nascimento (nº 88 ao 209) Rua José Pedro Nogueira Filho (nº 86 ao 212) Rua Antonio de Oliveira Salazar (o lado do Campo dos Santos até a Kizaemon pertence à UBS	Área 700 Micro 05	Rua Ananias Carmerindo (nº 309 à 302) Rua da Prata Av. Fernando Fernandes (nº 07 à 161)

	Suiná)		
Área 700 Micro 06	Rua Tereza Montes Sanches Rua Gabriel da Hora do Nascimento (nº 24 ao 83) Rua José Pedro Noqueira Filho (nº 28 ao 80) Rua Kiku Takeuti Av. Fernando Fernandes	Área 700 Micro 07	Av. Jacarandá Rua Peroba e 1ª viela
Área 700 Micro 08	Av. Guilherme Gonçalves do Rosário (Lado esquerdo 188 e direito 231) Rua Sílvia Rua Cedro Rua Caneleira	Área 700 Micro 09	Rua Dolores Romero Rua Dolores Garcia Busto Rua João Fernandes (Parcial – numeração menor) Rua Caviuna (Parcial)
Área 700 Micro 11	Rua Maria Rosa Fernandes Rua Maria Costa Ferreira Rua Firmino Vieira Gonçalves Rua Centenário do Sul – Praça Rua Hermínio de Jesus Madeira Rua Maria Vieira da Dores Av. Guilherme Gonçalves do Rosário (nº 42 ao lado esquerdo 187) Rua Marlene Rua Carlos Fernandes Estr. Kizaemon Takeuti (Próximo à Padaria Casa da Coxinha)	Área 700 Micro 12	Rua Angela Rosa Dias Rua Benedito Marinonio Filho Rua Brasil para Cristo Rua João Fernandes (Parcial) Rua Digenir Pedro de Campos
Área 700 Micro 13	Rua Marechal Arthur da Costa e Silva (Nº 53, 89, 366 à 413) Rua Dalira Maria de Jesus Rua Graziela Cunha Franco Rua Manoel Bento	Área 700 Micro 14	Rua Marechal Arthur da Costa e Silva (Nº 16 à 358) Rua Lupcínio Rodrigues Rua Dolores Duran
Área 700 Micro 15	Rua Álamo (nº 22 à 220) Estr. Kizaemon Takeuti (Riviera) Rua Rui Barbosa + VIELA Rui Barbosa	Área 700 Micro 19	Rua Perová – Atual Alameda Rodrigo Monteiro
Área 700 Micro 22	Rua Ari Barroso Rua Monteiro Lobato (Nº 100 à 288 exceto 580 à 602) Rua Noel Rosa VIELA Sérgio Cardoso	Área 700 Micro 25	Av. Ibirama (Nº 1137 à 350) Rua Laudenis Santos Porfirio Rua Europa Rua Arábia Rua Islândia Rua Austrália

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. O trabalho do agente comunitário de saúde.
2. O programa de saúde da família.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *O trabalho do Agente Comunitário de Saúde*. Brasília, 1997.

Portaria nº 1.886 de 18 de dezembro de 1997. *Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família*.

REALIZAÇÃO:

